



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 3 6 7 2
(23 DE MAIO DE 2005.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR, À TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar os bens abaixo relacionados, à título de indenização à Sra. Maria do Livramento Silva Xavier, portadora da cédula de identidade sob RG nº 37.472.763-6 e do CPF nº 240.673.503-68, residente e domiciliada na Rua Angelina Fava Schiavo, nº 599, Vila dos Pinheiros, em razão dos danos que lhes foram causados pela execução de obra pública no local, conforme apurado no Processo Municipal nº 14026/2004.

- Um guarda roupa de solteiro;
- Um sofá de 2 lugares;
- Um sofá de 3 lugares;
- Um aparelho de televisão 20" à cores;
- Um aparelho de som 3x1;
- Quatro cadeiras estofadas;
- Um colchão de solteiro;
- Um tanque elétrico;
- Um aparelho receptor para antena parabólica;

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 23 de maio de 2005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MC/